

LEI Nº 217/96, DE 10 DE ABRIL DE 1996.

Autor: Poder Executivo.

“Autoriza a concessão administrativa de uso do solo público da Praça Nossa Senhora da Conceição”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, mediante prévio procedimento licitatório e contrato por tempo determinado, a concessão administrativa de uso de solo público na Praça Nossa Senhora da Conceição, para instalação de quiosque para venda de jornais e revistas, obedecidas as linhas do projeto urbanístico da praça.

Art. 2º - Fica igualmente autorizada a concessão administrativa de uso no solo público na Praça Nossa Senhora da Conceição para até mais 03 (três) quiosques, observadas as condições fixadas no artigo 1º.

Art. 3º - O Projeto Arquitetônico deverá, obrigatoriamente, ser previamente aprovado pela Secretaria de Obras, bem como o espaço físico a ser ocupado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA

- Prefeito Municipal -